



**CLIPPING INTERNET**  
**03/07/2021 ATÉ 03/07/2021**



# INDÍCE

---

1	DESEMBARGADOR	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	12
2	PLANTÃO NO TJMA	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	3
3	SERVENIAS EXTRAJUDICIAIS	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	4
4	VARA CRIMINAL	
	4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	5
	4.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	6
	4.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	7
5	VARA CÍVEL	
	5.1 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	8
6	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	9

## **Carolina Costa, irmã da vítima e ex-esposa do réu é ouvida no terceiro dia de julgamento de Lucas Porto**

Carolina Costa, irmã de Mariana Costa foi ouvida na tarde desta sexta-feira (02), durante o terceiro dia de julgamento de Lucas Porto. Durante a sessão, Carolina afirmou que Lucas se envolveu em outros crimes antes da morte da irmã. O julgamento que estava previsto para ser finalizado hoje, deve prosseguir durante o fim de semana.

Durante esta sexta-feira foram ouvidas três testemunhas, duas arroladas à defesa e uma arrolada tanto pela acusação, quanto pela defesa. Contudo a mais esperada do dia, se tratava da ex-esposa e também irmã da vítima. Carolina Costa relatou o que aconteceu momentos após receber a informação de que a irmã estava passando mal, ela informou que ela e Lucas se dirigiram imediatamente, ao hospital que Mariana havia sido levada “Imediatamente quando eu entrei ali, eu percebi que minha irmã tinha sido assassinada. Ela tinha marcas no pescoço e nas pernas. Eu não sou perita mas vi claros sinais no corpo de Mariana ”, afirmou.

Segundo Carolina, no dia do crime, Mariana e suas duas sobrinhas e suas filhas foram juntas com Lucas Porto para um evento na igreja. Após o fim do evento, Lucas deixou a sua ex-sogra (Mãe de Mariana e Carolina) em casa.

O Ministério Público questionou a testemunha sobre o envolvimento de Lucas em outros crimes. Carolina confirmou e detalhou um dos episódios. Segundo ela, anos antes do crime, Lucas se envolveu com o roubo de carros. Ele atestava o roubo de carros que não haviam acontecido, comunicava o seguro e em seguida ficava com o dinheiro do roubo e o veículo.

Carolina afirmou que após Lucas chegar em casa no dia do crime, ele estava com algumas marcas no rosto e nos braços e questionou, o então suspeito o que havia acontecido. E ele respondeu a ela, que teria se machucado com uma gilette na sauna do condomínio onde vivia. Até o momento da publicação da matéria, Carolina ainda continuava sendo ouvida.

Antes da irmã da vítima, dois médicos deram depoimento. A primeira testemunha a ser ouvida foi o médico e assistente técnico, Marco Aurélio Guimarães arrolado à defesa de Lucas. O médico afirmou que houve problemas no horário de realização do exame cadavérico e que o laudo não corrobora a hipótese de morte por asfixia direta associada com violência.

A médica perita Ana Paula de Sousa Veloso, é arrolada pela defesa de Lucas. A mesma iniciou o depoimento apresentando um parecer técnico feito, a partir das perícias feitas em Mariana. Um dos argumentos usados pela médica, foi de que o réu não apresentou lesões corporais, somente uma lesão contusa no dedo, o que indica que ele não teria tido luta corporal com a vítima durante o crime de estupro.

## **Laboratório que deu diagnóstico de câncer erroneamente é condenado**

Erros em exames laboratoriais podem ser considerados falha na prestação de serviços e serem passíveis de indenização. Assim entendeu a 5ª Vara Cível de São Luís (MA) ao condenar um laboratório a indenizar uma cliente por equívoco no resultado de um exame clínico que levou a autora entrar em uma cirurgia desnecessária.

A partir da análise do laboratório, a autora foi diagnosticada erroneamente com câncer

### **Reprodução**

Segundo a ação, a autora procurou um médico após notar alterações em sua urina e ele a submeteu, em sua própria clínica, a um exame, no qual foi retirado um material para a realização de uma biópsia. A paciente, com a lâmina contendo o material da biópsia, deu entrada no laboratório para fins de análise e diagnóstico.

Ao pegar o resultado do exame, a autora foi diagnosticada com câncer de bexiga, conforme apontou o resultado do exame. Em seguida, a paciente foi submetida a uma cirurgia e, durante o procedimento a médica, constatou que não se tratava de um câncer, e sim de um quadro de cistite, retirando, novamente material para a realização de outra biópsia, que dessa vez, foi conclusiva em afirmar que se tratava de uma cistite crônica, em diagnóstico de outro laboratório.

A cliente entrou com ação e alegou que houve um enorme erro por parte do laboratório demandado, que além de abalar a sua saúde mental, fez com que fosse submetida a um procedimento invasivo, desnecessário, e que em decorrência desse procedimento, ela teve que ficar internada por quase uma semana e por dez dias com uma sonda e uma bolsa fora do seu corpo para coleta de urina.

O laboratório, em sua defesa, argumentou que a atividade profissional desenvolvida constitui uma obrigação de meio, e não uma obrigação de resultado, na medida em que não se assume o compromisso de garantir com absoluta certeza os resultados ali fornecidos, mas sim como um somatório para que se possa apurar as possíveis patologias no paciente. Alegou ainda que é dever do médico analisar cuidadosamente o laudo emitido pelo laboratório antes de chegar a qualquer tipo de conclusão.

Ao analisar os autos, a juíza Alice de Sousa Rocha observou que "trata-se de típica relação de consumo, uma vez que a parte demandada se adéqua ao conceito de fornecedora, artigo 3º do Código de Defesa do Consumidor (CDC), e a autora como consumidora, conforme artigo 2º do mesmo código. (...) Logo, a responsabilidade do fornecedor pelo fato do serviço prestado é regida pelo artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor. (...) No caso em exame, a autora demonstrou por meio de laudo que a parte demandada incorreu em erro grave quando atestou categoricamente que ela era portadora de Neoplasia Urotelial Papilífera", afirma.

Para a magistrada, tal resultado divulgado pelo laboratório causa transtornos imensuráveis em qualquer pessoa e isso não decorreu de caso fortuito e imprevisível, e sim porque houve erro no exame laboratorial realizado junto a parte demandada. "Nesse contexto, o objeto da obrigação não é a cura do paciente, mas, sim, o emprego

do tratamento adequado, e no caso em exame, como narrado pela autora e devidamente comprovado nos autos, em decorrência do grotesco erro laboratorial ela fora submetida a uma cirurgia, e no ato do procedimento a médica cirurgiã descartou a hipótese de neoplasia", constatou.

Assim, o pedido da autora foi deferido e o laboratório foi condenado a pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 50 mil.

0820022-29.2019.8.10.0001

## O momento certo do arrependimento

Não é incomum ouvir as pessoas dizerem, com excessiva soberba: “Não me arrependo de nada do que fiz até agora.” Ou, noutro giro, mas com igual arrogância: “Se tivesse que começar de novo, faria tudo outra vez.”

Dito de uma forma ou de outra, o que se infere dessas afirmações é que há pessoas que se julgam infalíveis, disso decorrendo que, por soberba, não aceitam rever alguma atitude equivocada que tenha praticado no passado.

Pessoas que pensam assim tendem a pagar um preço elevado pela arrogância, pois não existe quem, tendo passado pela vida, não tenha motivos para o arrependimento de algo que tenha feito, para o qual, importa dizer, só há um momento: o momento certo.

Contudo, se não formos capazes de perceber o momento certo do arrependimento, daí em diante só pode ocorrer o lamento, aqui entendido como a expressão de uma dor. É que, fora de hora, o arrependimento é lamento, autoflagelo, autopunição.

A verdade é que há pessoas que só demonstram algum arrependimento depois do caldo derramado, diante, muitas vezes, da proximidade do fim, quando mais nada pode ser feito para reparar os erros cometidos. Por isso, tenho dito, fruto da minha experiência de vida, que há tempo para o arrependimento, como há tempo para plantar e para colher.

Arrepende-se a tempo e tentar minimizar as consequências dos erros cometidos tem que ser, ademais, em face de uma ação espontânea. Nesse sentido, não vale o arrependimento imposto, premido pelas circunstâncias, decorrente, portanto, de pressões exógenas, porque aí, é necessário redizer, não se trata de arrependimento, mas de lamento, quando não mero oportunismo.

Nessa perspectiva, importa destacar que quem, por exemplo, não valoriza a família, quem não cuidou de quem deveria cuidar, pode ter certeza de que, muito provavelmente, se não for capaz de se arrepender a tempo e hora, tenderá a receber em contrapartida, nos momentos mais angustiantes de solidão, as migalhas que restaram do relacionamento que nunca valorizou.

A verdade é que o que passou, passou, e o que foi feito, feito está, convindo ilustrar essas reflexões com uma passagem da história protagonizada pelo líder chinês Deng Xiaoping, o qual, indagado sobre como teria sido escrito a história, se Kennedy não tivesse sido assassinado, teria respondido, irritado: “A senhora Kennedy não teria casado com Onassis”, com isso querendo dizer que não dá para ficar perscrutando em face de situações consolidadas.

De tudo quanto refleti acima fica a advertência definitiva: quem não foi capaz de amar, de valorizar os entes queridos, quem só pensou em seus próprios interesses, quem não soube compartilhar, se solidarizar, enfim, não terá condições - nem tempo - de, aproximando-se o fim, reconstruir a relação que solapou.

Por tudo isso é que devemos amar, nos entregar, sem restrição, sobretudo às pessoas que nos amam verdadeiramente, pois, creiam, diante dos infortúnios, das dificuldades pelas quais todos haveremos de passar um dia, se não formos capazes de amar e nos dedicar verdadeiramente, tenderemos, quando mais necessitarmos, apenas lamentar, cumprindo lembrar que na vida há momentos em que vivemos sob a luz do sol e noutros nos quais somos açoitados pela chuva, e quem não for capaz de assimilar essa singela lição, não saberá o que fazer diante da tempestade (conclusão inspirada em Alexandre Dumas).

É isso.

\* Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão

E-mail: jose.luiz.almeida@globo.com

blog: joseluiz.almeida

## **Julgamento de Lucas Porto prosseguirá neste fim de semana**

Porto é acusado de ter violentado e assassinado, por asfixia, a publicitária e então cunhada Mariana Costa, em novembro de 2016, no bairro Turu

Julgamento de Lucas Porto prosseguirá neste fim de semana

Lucas Porto, durante seu julgamento que entrou no terceiro dia, nesta sexta-feira, no Fórum do Calhau (Matheus Soares/O Estado)

São Luís - O julgamento de Lucas Leite Ribeiro Porto vai prosseguir durante o fim de semana, 3 e 4, com a oitava de testemunhas. A sessão do Júri Popular teve início na quarta-feira, 30, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. Porto está sendo julgado pelo estupro e assassinato por asfixia a cunhada dele, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos, no dia 13 de novembro de 2016, no Turu.

O julgamento de Lucas Leite Ribeiro Porto vai prosseguir durante o fim de semana, com a oitava de testemunhas. A sessão do Júri Popular teve início na quarta-feira, 30, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. Porto está sendo julgado pelo estupro e assassinato, por asfixia, da então cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos, no dia 13 de novembro de 2016, no Turu.

A sessão da audiência está sendo presidida pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, enquanto a acusação está sob a responsabilidade dos promotores de Justiça, Marco Aurélio Ramos e André Alcântara, auxiliados por uma equipe de nove assistentes de acusação, advogados contratados pelos familiares da vítima. Na defesa de Lucas atuam oito advogados.

A sessão do julgamento da sexta-feira, 2, continuou sendo marcada pela oitava de testemunhas. Uma das primeiras a serem ouvidas foi o médico e assistente técnico contratado pela defesa de Porto, Marco Aurélio Guimarães. Ele mostrou aos jurados e ao magistrado, por meio de slides, um parecer técnico em relação aos exames periciais feitos na vítima, no dia do crime.

Ele contestou uma série de pontos sobre o laudo pericial feito pela Polícia Técnica do Maranhão. Entre elas, o fato de ter laudo cadavérico, mas não ter acesso as imagens do corpo de Mariana Costa. "As fotos são fundamentais para possíveis confrontos em relação as causas da morte", frisou o médico.

Um outro ponto que o exame pericial teria sido feito pelo legista durante o período da noite e as lesões encontradas no corpo da vítima podem ter sido ocasionadas durante o transporte dela de sua residência até o hospital como também durante o procedimento médico.

Ele ainda afirmou durante a plenária que o laudo do exame cadavérico não corrobora a hipótese de morte por asfixia direta associada com violência como também declarou que pode ter quebrado uma etapa do processo pericial ao encaminhar o corpo da vítima para ser necropsiado de imediato pela equipe do Instituto Médico Legal (IML), pois, deveria primeiramente ter passado pelo Serviço de Verificação de Óbito (SVO). O posicionamento do médico Marco Guimarães de que há indícios que o laudo pode haver equívocos foi questionado pelos representantes do Ministério Público.

## Estupro

A outra testemunha, ouvida na sexta-feira, 2, foi a médica perita Ana Paula de Sousa Veloso, arrolada pela defesa de Porto. Ela declarou que o laudo pericial não confirmou lesões genitais ou paragenitais que indicassem caso de violência sexual, mas o laudo comprovou a presença de sêmen.

A testemunha também disse que não é possível que somente uma única lesão no réu, localizada no punho, poderia levar Porto a ter praticado o crime de estupro. Mas, ao ser questionada pelo promotor de Justiça Marco Aurélio, se seria possível acontecer o ato de conjunção carnal com cópula vaginal ou sem cópula vaginal, a perita confirmou a possibilidade. Os representantes do Ministério Público contestaram as informações dadas pela médica-perita, que sugeriam, sem provas, a relação extraconjugal entre a vítima e o acusado.

## Irmã da vítima

A irmã da vítima e ex-esposa de Porto, Carolina Costa, também foi uma das testemunhas ouvidas na sexta-feira, 2. Ela declarou em plenário que, após receber a informação que Mariana Costa estava passando mal, pediu para Porto ir até o apartamento da vítima. Em seguida, disse que seguiu com o ex-marido ao hospital para onde Mariana havia sido levada.

Carolina Costa contou que no dia do crime, Mariana, suas duas filhas e as sobrinhas (as filhas da vítima), foram a um evento na igreja e estavam na companhia de Porto. No término, ele deixou primeiro Mariana em casa, e, logo após, a sogra na residência dela. Depois, ele retornou para a casa da vítima. A testemunha afirmou que Mariana havia comentado, dentro do carro, que estaria sozinha em casa naquela data.

Carolina Costa também afirmou que Porto, ao chegar em casa no dia do crime, estava com marcas no rosto e nos braços. Ao ser questionado sobre o que aconteceu, ele respondeu que teria se machucado com uma gilete, na sauna do condomínio onde residia.

## Continue lendo

em: <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2021/07/03/julgamento-de-lucas-porto-proseguira-neste-fim-de-semana/>

## De exemplos de coisas ruins, estamos fartos!...

Li, recentemente, uma matéria calhorda que induz o leitor a acreditar que a atual gestão municipal foi condenada a cuidar de animais abandonados por seus donos.

Essa é uma tática de jornalistas inescrupulosos que desvirtuam a notícia para tirarem proveito político, e quem sabe até financeiro, de uma informação deturpada, que passam para seus leitores, ouvintes ou espectadores.

O título da matéria era: TJ mantém condenação e obriga Braide a cuidar dos gatos abandonados à beira do Bacanga.

Na matéria, o jornalista diz que uma desembargadora confirmou a decisão de um juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, obrigando a Prefeitura de São Luís a resgatar, cuidar, identificar e buscar abrigo e adoção para todos os animais que se encontrem na chamada “Praça dos Gatos”. A praça, localizada na Avenida dos Africanos, próximo ao retorno do Bacanga, o local concentra dezenas de felinos abandonados, sobrevivendo e acasalando-se entre o lixo e o esgoto e colocando em risco a saúde pública.

Ora, as prefeituras municipais, entes federativos do Brasil, subordinados à Constituição Federal, são responsáveis por cuidar de tudo o que disser respeito à circunscrição de sua municipalidade, englobando território e população, seus direitos e obrigações, inclusive dos animais que neles habitam. Em São Luís não pode ser diferente.

Muito diferente disso, é alguém, no título de uma matéria, citar o nome do prefeito com intenção de desqualifica-lo ou acusá-lo de ter cometido alguma irregularidade, quando o fato ao qual a pessoa se refere, na matéria, teve origem em 2017, quatro anos antes do atual prefeito ter assumido o cargo.

A tal matéria fala da multa imposta pelo TJ e cita palavras textuais usadas pelo representante do Ministério Público e do Poder Judiciário, querendo dar a entender que o réu é aquele cujo nome está no título da matéria, e o pior é que infelizmente, tem gente que vai entender dessa maneira destorcida, mesmo!

Mais adiante, a matéria descamba definitivamente para a propaganda política e ideológica, falando do desmonte das políticas públicas e da erosão do Estado social reiniciados em 2016, com a saída do PT do poder, e diz que até mesmo criar um animal de estimação virou um privilégio das elites, o que é menos verdade, uma vez que a maioria dos animais de estimação em nosso país pertencem às famílias de menor poder aquisitivo!

É a distorção do fato virando notícia e servindo de pauta para as batalhas políticas que recortam o nosso dia a dia.

Porém, há um outro aspecto que deveria chamar mais a atenção. O fato de que os recursos aos quais se refere esse julgado, deveriam antes de proteger os gatos abandonados, proteger as pessoas!...

Aqui me vem à mente a fábula cuja mensagem, em minha modesta opinião, tem regido os pensamentos políticos da atualidade, mais que qualquer outra. Aquela do velho, do menino e do burro, que se analisada sob a luz do maravilhoso texto de Luigi Pirandello, “Assim é, se lhe parece”, explica todo o caos pelo qual a sociedade contemporânea atravessa.

Tenho dito!...

\* Membro das Academias Maranhense e Imperatrizense de Letras e do IHGM

## De exemplos de coisas ruins, estamos fartos!...

Li, recentemente, uma matéria calhorda que induz o leitor a acreditar que a atual gestão municipal foi condenada a cuidar de animais abandonados por seus donos.

Essa é uma tática de jornalistas inescrupulosos que desvirtuam a notícia para tirarem proveito político, e quem sabe até financeiro, de uma informação deturpada, que passam para seus leitores, ouvintes ou espectadores.

O título da matéria era: TJ mantém condenação e obriga Braide a cuidar dos gatos abandonados à beira do Bacanga.

Na matéria, o jornalista diz que uma desembargadora confirmou a decisão de um juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, obrigando a Prefeitura de São Luís a resgatar, cuidar, identificar e buscar abrigo e adoção para todos os animais que se encontrem na chamada "Praça dos Gatos". A praça, localizada na Avenida dos Africanos, próximo ao retorno do Bacanga, o local concentra dezenas de felinos abandonados, sobrevivendo e acasalando-se entre o lixo e o esgoto e colocando em risco a saúde pública.

Ora, as prefeituras municipais, entes federativos do Brasil, subordinados à Constituição Federal, são responsáveis por cuidar de tudo o que disser respeito à circunscrição de sua municipalidade, englobando território e população, seus direitos e obrigações, inclusive dos animais que neles habitam. Em São Luís não pode ser diferente.

Muito diferente disso, é alguém, no título de uma matéria, citar o nome do prefeito com intenção de desqualificá-lo ou acusá-lo de ter cometido alguma irregularidade, quando o fato ao qual a pessoa se refere, na matéria, teve origem em 2017, quatro anos antes do atual prefeito ter assumido o cargo.

A tal matéria fala da multa imposta pelo TJ e cita palavras textuais usadas pelo representante do Ministério Público e do Poder Judiciário, querendo dar a entender que o réu é aquele cujo nome está no título da matéria, e o pior é que infelizmente, tem gente que vai entender dessa maneira destorcida, mesmo!

Mais adiante, a matéria descamba definitivamente para a propaganda política e ideológica, falando do desmonte das políticas públicas e da erosão do Estado social reiniciados em 2016, com a saída do PT do poder, e diz que até mesmo criar um animal de estimação virou um privilégio das elites, o que é menos verdade, uma vez que a maioria dos animais de estimação em nosso país pertencem às famílias de menor poder aquisitivo!

É a distorção do fato virando notícia e servindo de pauta para as batalhas políticas que recortam o nosso dia a dia.

Porém, há um outro aspecto que deveria chamar mais a atenção. O fato de que os recursos aos quais se refere esse julgado, deveriam antes de proteger os gatos abandonados, proteger as pessoas!...

Aqui me vem à mente a fábula cuja mensagem, em minha modesta opinião, tem regido os pensamentos políticos da atualidade, mais que qualquer outra. Aquela do velho, do menino e do burro, que se analisada sob a luz do maravilhoso texto de Luigi Pirandello, “Assim é, se lhe parece”, explica todo o caos pelo qual a sociedade contemporânea atravessa.

Tenho dito!...

\* Membro das Academias Maranhense e Imperatrizense de Letras e do IHGM

## **“Mariana foi arrancada de forma brutal da família”, diz irmã da vítima**

Declaração foi feita durante o terceiro dia de depoimento no julgamento do empresário Lucas Porto.

Nessa sexta-feira (2), durante o terceiro dia de julgamento do empresário Lucas Leite Porto, denunciado pelo homicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos, crime ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, mais cinco testemunhas foram ouvidas. Entre elas, uma das mais aguardadas no plenário, a advogada Carolina Costa, agora ex-mulher do réu e irmã da vítima.

Observada pelo ex-marido, o empresário Lucas Porto, Carolina Costa prestou depoimento durante quatro horas (Foto: Gilson Ferreira)

A sessão, que iniciou na última quarta-feira (30), acontece no 4º Tribunal do Júri de São Luís, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau, e é presidida pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Ao Ministério Público, Carolina Costa iniciou a oitiva detalhando os momentos que viveu logo após receber a notícia de que a irmã estaria passando mal. Segundo ela, junto com o réu, seguiu imediatamente para o apartamento da vítima e, em seguida, ao hospital para onde Mariana foi levada.

“Eu percebi que minha irmã havia sido assassinada. Ela tinha marcas no pescoço, nas pernas. Não sou perita, mas vi claros sinais no corpo. Mariana foi arrancada de forma brutal da família”, declarou.

Carolina contou sobre o comportamento de Lucas, assim que chegou em casa, no dia do crime. A testemunha relatou que seu ex-marido estava com uma marca no rosto, e que o mesmo alegou ter se machucado tirando a barba. Ela também contou que perguntou a Lucas se ele havia voltado à casa de Mariana, mas o empresário negou. Entretanto, as imagens do réu retornando ao imóvel onde ocorreu o crime foram flagradas pelas câmeras de segurança do local.

Durante o depoimento, a defesa de Lucas questionou se havia alguma suspeita por parte de Carolina sobre um possível envolvimento da vítima com o réu. “É um constrangimento para a família ter que escutar esse tipo de pergunta. Uma aberração jurídica de vocês. Mariana jamais teve um caso extraconjugal com Lucas”, respondeu.

O depoimento de Carolina durou mais de quatro horas, e foi cercado de muitos pedidos dela para que a imagem da irmã fosse respeitada pelos advogados de defesa do réu, que por diversas vezes deram a entender sobre uma relação entre Mariana e Porto.

“Lucas Porto violentou a minha irmã como se fosse uma coisa, um nada. Ele morreu no dia que matou minha irmã. Meu amor acabou naquele dia. Para mim, ele é um assassino, um feminicida”, disse.

O promotor do MP questionou, também, sobre como era o casamento entre Carolina e Porto. A advogada afirmou que existiam desentendimentos normais de um casal, que o amava e que o mesmo foi seu primeiro namorado. Ela revelou alguns delitos cometidos pelo réu enquanto estiveram casados, entre os quais furtos de cheques do pai dela e de um computador de um quiosque em um shopping de São Luís.

Além disso, houve, ainda, um episódio onde Porto comunicava ao seguro que o veículo havia sido roubado, fato que não acontecia, para ficar com o dinheiro.

## DOIS ASSISTENTES DA DEFESA E UMA PRIMA DO MARIDO DA VÍTIMA

Além de Carolina, que foi a 12ª testemunha no terceiro dia de julgamento, uma prima do marido de Mariana Costa, identificada como Larissa Pinto, e dois assistentes técnicos da defesa, os médicos peritos Marco Aurélio Guimarães e Ana Paula Souza Vellozo, também foram ouvidos. Ambos os médicos foram contratados pela família de Porto com o objetivo de analisar os laudos periciais feitos no caso.

Em depoimento, a médica Ana Paula afirmou que não era possível, por meio das informações disponíveis no laudo de Mariana, comprovar que aconteceu crime de estupro e que Porto seria o autor.

De acordo com a perita, a vítima não tinha lesões genitais que indicassem estupro, foi encontrada presença de sêmen, mas sem marcas de violência. O Ministério Público contestou a médica e solicitou que a mesma esclarecesse sobre a hipótese levantada a respeito de uma relação extraconjugal entre a vítima e o réu, visando não confundir os jurados.

A testemunha admitiu tratar-se apenas de suposições, sem provas, já que nas roupas da vítima, duas calças jeans encontradas no local com sêmens presentes, não foram determinadas a quem pertencia o material genético.

Continue lendo

em: <https://jornalpequeno.com.br/2021/07/03/mariana-foi-arrancada-de-forma-brutal-da-familia-diz-irma-da-vitima/>

## **Desembargador Raimundo Barros é a plantonista de 2º Grau neste fim de semana**

O desembargador Raimundo Barros é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (2) até domingo (4), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Lauber Jorge do Carmo Queiroz e Roberta Coelho de Sousa Lima. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.

A partir da segunda-feira, no período de 5 a 11 de julho, a desembargadora Angela Maria Moraes Salazar é que responderá pelo Plantão Judicial de 2ª Instância.

A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no Portal do Judiciário, em "Plantão de 2º Grau".

### **SÃO LUÍS**

No 1º Grau - Comarca da Ilha - As juízas Kátia Coelho de Sousa Dias (1ª Vara Cível de São Luís) e Cristiana de Souza Ferraz (2ª Turma Recursal Permanente) respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís. Quem auxilia as magistradas no plantão deste final de semana são a servidora Larissa Soares (1ª Vara Cível) e pelo servidor Alexandre Batalha (Turma Recursal Cível e Criminal de São Luís).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com os servidores plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes.

Já o plantão para registro de óbito, sob a competência dos cartórios, deve ser acionado pelo telefone (98) 98112-2794.

## Mais quatro municípios passam a ter Unidade Interligada de Registro Civil no Maranhão

Os municípios de Vitória do Mearim, Colinas, Santa Luzia e Igarapé Grande receberam Unidades Interligadas de Registro Civil, instaladas nos hospitais municipais que realizam partos. A instalação das unidades foi realizada na última quinta-feira, 2, por meio de parcerias entre a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), Ministério Público, prefeituras municipais e serventias extrajudiciais desses municípios.

Com a instalação de mais quatro unidades, o Maranhão passa a contar com 43 UI em todo o Estado. Essas unidades estão conectadas com outros cartórios da região, e terão condições de registrar não apenas crianças nascidas nesses municípios, mas também crianças nascidas em cidades próximas, que poderão ser registradas no cartório de onde residem.

A solenidade de instalação, virtual, foi presidida pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, com a participação dos presidentes da Federação dos Municípios do Maranhão (FAMEM), Erlânio Xavier; e da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Maranhão (ARPEN-MA), Devanir Garcia; do secretário estadual de educação, Felipe Camarão; desembargadores João Gonçalo e Marcelino Ewerton (TJMA) e juízes Anderson Sobral, corregedor e Jaqueline Caracas, coordenadora do Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica (CGJ-MA).

Também participaram do evento juízes, defensores públicos, prefeitos e prefeitas das cidades beneficiadas, titulares dos cartórios, representantes de conselhos da criança e do adolescente e conselhos tutelares, CDRAS e CREAS e servidores municipais dos quatro municípios.

Na oportunidade, o corregedor do Judiciário agradeceu a participação colaborativa dos parceiros institucionais no projeto e lembrou o contingente de milhões de pessoas que não possuem o Registro Civil de Nascimento - que passou a ser obrigatório, em 1868, e gratuito, a partir de 1997, com a Lei nº 9.534.

"Não há mais absolutamente nada que justifique que pessoas ainda nasçam e não obtenha, logo de plano, o seu registro civil de nascimento, permanecendo ainda no século XIX, nessa fase obscura de um Estado que não era capaz de assegurar a documentação básica, que é essencial para que o cidadão pudesse ter as portas abertas para o serviço público de modo geral, as políticas públicas básicas de educação e saúde", declarou.

### COMBATE AO SUB-REGISTRO

O desembargador informou que o Maranhão avançou no combate ao índice de crianças recém-nascidas sem obter o documento no prazo legal, em relação a 2019, quando o Estado apresentava o percentual de 6,4% de sub-registro e municípios em situação extrema, como Belágua, com 57,1%, Pinheiro (24,4%) e Codó (19,5%). E atualmente, 98% das crianças nascem em hospitais.

O secretário de educação agradeceu o trabalho conjunto do Poder Judiciário, delegatários e prefeitos, pela ação conjunta na implantação das unidades interligadas. "Mais uma vez uma ação conjunta que vai beneficiar a quem mais precisa, o cidadão. É um exercício de dignidade e cidadania", disse Felipe Camarão.

## INTERLIGAÇÃO

O presidente da ARPEN-MA informou a colaboração de Humberto Brioni, representante da CRC Nacional/ARPEN-BR, que forneceu, gratuitamente, a todas as serventias brasileiras, o sistema de informática responsável pela interligação entre cartórios e maternidades. "Essas unidades interligadas, inauguradas hoje, terão condições de registrar não somente os bebês daqueles municípios mas também dos municípios vizinhos", frisou.

Registraram presença na solenidade virtual os juízes Sílvio Nascimento (Colinas); Alexandre Andrade (Igarapé Grande); Urbanete Silva (Vitória do Mearim) e Marcele Farias (Santa Luzia); e as delegatárias Neylane Sousa (2º Ofício de Colinas); Maria Irenilde (Substituta do 2º Ofício de Santa Luzia); Wiclifi Bruno (2º Ofício de Vitória do Mearim) e Gabriela Caminha (Ofício Único de Igarapé Grande).

O presidente da FAMEM e prefeito de Igarapé Grande destacou a importância da parceria institucional no projeto e parabenizou todos os prefeitos municipais participantes. "Sabemos da importância da criança nascer na unidade de saúde e já sair (da maternidade) com seu registro, com seu CPF e cartão do SUS, para dar dignidade ao pequeno cidadão. Estamos juntos nessa batalha e vamos avançar", ressaltou Erlânio Xavier.

O prefeito Nato da Nordestina (Vitória do Mearim) e as prefeitas Valmira Miranda (Colinas) e França do Macaquinho (Santa Luzia) também participaram da solenidade, reconhecendo a importância da parceria institucional entre os executivos municipais, Poder Judiciário e serventias extrajudiciais que dotou a população desses municípios de unidades interligadas de registro de nascimento.

Para o juiz Sílvio Nascimento (1ª Vara de Colinas) a instalação das unidades "é uma ação afirmativa, que concretiza o acesso fundamental à cidadania e à dignidade da pessoa humana, porque muitas pessoas não têm o documento e não existem legalmente para o Estado.

Também compareceram ao evento, a defensora pública Jéssica Oliveira (Colinas) e o presidente da Câmara Municipal de Igarapé Grande, Edivaldo Barbosa e os secretários e secretárias de saúde Tércio Bruno (Vitória do Mearim); Liliane Carvalho (Colinas), Alina Muniz (Santa Luzia) e Domingos Santos (Igarapé Grande).